



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252
E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

PORTARIA Nº 116 /2005

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Srs. **Guilherme Antônio Leão, Carlos Adão Evangelista e Braz de Fátima Pinheiro da Silva**, para, sob a Presidência do segundo, avaliarem o imóvel, situado à Rua G, Bairro Olaria, nesta Cidade, de propriedade da CEMIG, extremado com a Municipalidade, pelo lado esquerdo, pelo lado direito com a Rua que vai para o loteamento Bela Vista, nos fundos com Rua Quatro, e na frente com a Praça da CEMIG, com a área total de 4.700 m².

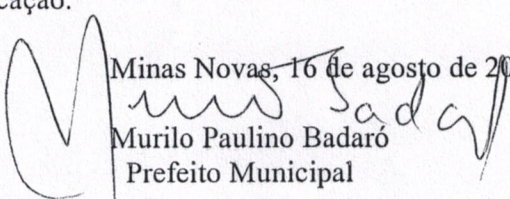
Art. 2º - Os critérios a serem utilizados serão o valor de mercado de metro quadrado de terreno, utilizados pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais e pelo Município de Minas Novas, usados para efeitos de determinação de base de cálculo de imposto sob transmissão de propriedade e ainda os valores de lançamento para pagamento do tributo do imóvel.

Art. 3º - A Comissão poderá socorrer-se das normas da ABNT para avaliação de imóveis urbanos.

Art. 4º - A Comissão terá 05 dias para ofertar o laudo avaliatório, justificando-o.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 16 de agosto de 2005.


Murilo Paulino Badaró
Prefeito Municipal

A
PUBLICAÇÃO.

M. N. 29/08/05

